



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

**TERMO DE CONTRATO N.º 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA ANNE CLEYVA MELO SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº **29.942.420/0001-79**, neste ato representada pela Secretária Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 734.335.274-15, Carteira de Identidade nº 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **ANNE CLEYVA MELO SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 29.316.207/0001-51, sediado(a) na AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA PIRES, Nº 401, CASA, JOÃO CORDEIRO, TABIRA/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANNE CLEYVA MELO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9042940, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 107.393.134-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 121 (cento e vinte e um) será ampla concorrência**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: ANNE CLEYVA MELO SILVA</b>
<b>CNPJ: 29.316.207/0001-51</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA PIRES, Nº 401, CASA, JOÃO CORDEIRO, TABIRA/PE</b>
<b>REPRESENTANTE: ANNE CLEYVA MELO SILVA</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:Joseailsonveras@hotmail.com">Joseailsonveras@hotmail.com</a> TEL.: (87) 9667-0097 / (87) 9634-6272</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 mm	Wurth	53	UN	R\$ 0,18	R\$ 9,54
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 mm	Wurth	53	UN	R\$ 0,40	R\$ 21,20
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 mm	Wurth	53	UN	R\$ 0,38	R\$ 20,14
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10kg	Calmisa	146	UN	R\$ 9,24	R\$ 1.349,04
12	ARAME FARPADO 500 m	Forte	26	UN	R\$ 324,99	R\$ 8.449,74
15	AREIA FINA	Natural	133	M³	R\$ 37,93	R\$ 5.044,69
20	BACIA CONVENCINONAL BRANCA	Mari	40	UN	R\$ 117,99	R\$ 4.719,60
22	BALDE DE 100L	Roma	30	UN	R\$ 29,99	R\$ 899,70
41	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	Pega forte	13	UN	R\$ 33,99	R\$ 441,87
47	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	Atlas	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
58	CABINHO FLEX 2.5 mm	Teenflex	366	M	R\$ 1,10	R\$ 402,60



63	CABO DE PÁ EM Y	Minasul	30	UN	R\$ 11,50	R\$ 345,00
72	CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIETILENO	Fortlev	6	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
73	CAIXA D'ÁGUA 500L POLIETILENO	Fortlev	8	UN	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
74	CAIXA D'AGUA 10000L POLIETILENO	Fortlev	2	UN	R\$ 5.950,00	R\$ 11.900,00
75	CAIXA D'AGUA 2000L POLIETILENO	Fortlev	6	UN	R\$ 792,00	R\$ 4.752,00
76	CAIXA D'AGUA 5000L POLIETILENO	Fortlev	2	UN	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
88	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	Noforma	5	UN	R\$ 25,98	R\$ 129,90
94	CANO PVC 20 mm SOLDÁVEL COM 6 m	Plastisol	113	UN	R\$ 14,00	R\$ 1.582,00
95	CANO PVC 25 mm SOLDÁVEL COM 6 m	Plastisol	86	UN	R\$ 11,50	R\$ 989,00
98	CANO PVC 60 mm SOLDÁVEL COM 6 m	Plastisol	12	UN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
99	CANO PVC ESGOTO 100 mm COM 6 m	Krona	53	UN	R\$ 57,00	R\$ 3.021,00
102	CANO PVC ESGOTO 40 mm COM 6 m	Krona	30	UN	R\$ 23,50	R\$ 705,00
106	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	Maestro	11	UN	R\$ 199,00	R\$ 2.189,00
124	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 kg	Suiça	113	KG	R\$ 10,49	R\$ 1.185,37
128	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 cm	Vonder	30	UN	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
146	CORRUGADO CONDUITE 3/4	Leão	133	M	R\$ 0,79	R\$ 105,07
148	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 cm	Seniors	13	UN	R\$ 7,80	R\$ 101,40
150	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 cm	Vonder	13	UN	R\$ 9,80	R\$ 127,40
151	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 cm	Seniors	13	UN	R\$ 2,20	R\$ 28,60
152	DISCO DE CORTE 14" POLEGADAS PARA METAL	Kala	30	UN	R\$ 14,80	R\$ 444,00
153	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	Kala	133	UN	R\$ 0,63	R\$ 83,79
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 cm	Krona	33	UN	R\$ 3,99	R\$ 131,67
168	ESCALA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	Mor	3	UN	R\$ 158,00	R\$ 474,00
170	ESCOVA DE AÇO	Atlas	16	UN	R\$ 4,95	R\$ 79,20
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 cm	Atlas	13	UN	R\$ 7,89	R\$ 102,57
187	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	Ramada	30	UN	R\$ 14,99	R\$ 449,70
188	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	Ramada	30	UN	R\$ 22,99	R\$ 689,70
190	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm - RÉGUA 6 mts	Fortlev	43	UN	R\$ 23,00	R\$ 989,00
192	FURADEIRA 700X220W	Skill	2	UN	R\$ 339,00	R\$ 678,00
194	GESSO LENTO PADRÃO 40 kg	Ingebom	30	UN	R\$ 13,99	R\$ 419,70
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	Gerdav	30	KG	R\$ 14,00	R\$ 420,00
208	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 mm	Krona	20	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 mm	Krona	13	UN	R\$ 7,00	R\$ 91,00
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 mm	Multilit	30	UN	R\$ 31,00	R\$ 930,00
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 mm	Krona	66	UN	R\$ 0,40	R\$ 26,40
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 mm	Krona	46	UN	R\$ 0,28	R\$ 12,88
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 mm	Krona	13	UN	R\$ 23,00	R\$ 299,00



230	LAJE PREMOLDADA	Natural	43	M <sup>2</sup>	R\$ 31,99	R\$ 1.375,57
231	LAMINA DE SERRA 300 mm	Starret	46	UN	R\$ 4,99	R\$ 229,54
234	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇÃO BRANCO	Mari	18	UN	R\$ 49,00	R\$ 882,00
248	LUVA SOLDÁVEL 32 mm	Krona	20	UN	R\$ 1,89	R\$ 37,80
250	MAKITA ( SERRA MARMORE 1.400W)	Vonder	2	UN	R\$ 229,99	R\$ 459,98
254	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 m	Quality	6	UN	R\$ 32,00	R\$ 192,00
261	MARRETA COM CABO 1kg	Famastil	6	UN	R\$ 18,50	R\$ 111,00
262	MARRETA COM CABO 5kg	Famastil	6	UN	R\$ 142,00	R\$ 852,00
264	MARTELO CABO DE FIBRA 29 mm	Famastil	6	UN	R\$ 31,00	R\$ 186,00
267	MASSA CORRIDA PVA 25 kg	Mil	40	UN	R\$ 27,99	R\$ 1.119,60
268	MEIO-FIO	Natural	66	M	R\$ 14,00	R\$ 924,00
269	MOTO SERRA	Black decker	2	UN	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
270	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 mm	Thompsom	3	UN	R\$ 18,00	R\$ 54,00
272	PÁ DE BICO C/ CABO	Mina sul	33	UN	R\$ 31,39	R\$ 1.035,87
273	PÁ QUADRADA C/ CABO	Mina sul	33	UN	R\$ 22,99	R\$ 758,67
284	PEDRA BRITADA	Natural	100	M <sup>3</sup>	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
285	PEDRA MURETA (MILHEIRO)	Natural	2	UN	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
286	PEDRA PARALELEPÍPEDO (MILHEIRO)	Natural	13	UN	R\$ 599,00	R\$ 7.787,00
287	PEDRA RACHÃO	Natural	9	M <sup>3</sup>	R\$ 83,00	R\$ 747,00
288	PENEIRA AREIA	Monfort	6	UN	R\$ 18,00	R\$ 108,00
292	PIA COZINHA 100 X 50 cm	Atenas	10	UN	R\$ 72,00	R\$ 720,00
294	PICARETE COM CABO	Ramada	13	UN	R\$ 63,95	R\$ 831,35
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	Stela	266	M <sup>2</sup>	R\$ 17,99	R\$ 4.785,34
302	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	Ajax	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
304	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	Force	6	M <sup>2</sup>	R\$ 42,00	R\$ 252,00
312	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1kg	Belgo	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
314	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1kg	Belgo	33	UN	R\$ 16,50	R\$ 544,50
316	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1kg	Belgo	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
320	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500g	Vonder	33	UN	R\$ 10,50	R\$ 346,50
325	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	Vonder	20	UN	R\$ 11,99	R\$ 239,80
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm	Krona	20	UN	R\$ 3,30	R\$ 66,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 mm	Vicap	14	UN	R\$ 6,50	R\$ 91,00
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 mm	Krona	6	UN	R\$ 11,20	R\$ 67,20
341	REJUNTE FLEXÍVEL	Multimassa	100	KG	R\$ 2,50	R\$ 250,00
343	ROLO DE ESPUMA 23 CM	Atlas	20	UN	R\$ 4,30	R\$ 86,00
344	ROLO DE ESPUMA 9 CM	Atlas	13	UN	R\$ 4,70	R\$ 61,10
346	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 cm	Roma	33	UN	R\$ 8,90	R\$ 293,70
348	SIFÃO DUPLO SANFONADO	Krona	13	UN	R\$ 7,80	R\$ 101,40
360	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 mm	Krona	20	UN	R\$ 35,99	R\$ 719,80
362	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 mm	Krona	20	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 mm	Krona	20	UN	R\$ 3,80	R\$ 76,00
377	THINER 1L		20	UN	R\$ 9,80	R\$ 196,00
378	THINER MARCA ANJO 5 lts	Anjo	20	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
380	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	Natural	23.000	UN	R\$ 0,53	R\$ 12.190,00
382	TINTA DE PISO 15 lt	Mil	6	UN	R\$ 114,50	R\$ 687,00
384	TINTA DE PISO COM 18 LT	Mil	13	UN	R\$ 144,00	R\$ 1.872,00
386	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ml	Mil	20	UN	R\$ 19,00	R\$ 380,00



389	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ml	Mil	33	UN	R\$ 56,00	R\$ 1.848,00
390	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	Fortlev	13	UN	R\$ 10,00	R\$ 130,00
395	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	Lucone	13	UN	R\$ 16,00	R\$ 208,00
396	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	Herc	20	UN	R\$ 44,00	R\$ 880,00
398	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 m	Arcelomital	53	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.749,00
400	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	Kala	6	UN	R\$ 37,00	R\$ 222,00
402	TRINCHA DE 2"	Atlas	33	UN	R\$ 3,80	R\$ 125,40
403	TRINCHA DE 4"	Atlas	33	UN	R\$ 2,10	R\$ 69,30
404	TUBO ELETRODUTO 3/4	Plasfio	20	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
408	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	Lucone	33	UN	R\$ 7,00	R\$ 231,00
410	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	Vonder	33	UN	R\$ 25,00	R\$ 825,00
414	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 mm 12 m	Arcelomital	133	UN	R\$ 53,00	R\$ 7.049,00
416	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 mm 12 m	Arcelomital	33	UN	R\$ 15,00	R\$ 495,00
417	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 mm 12 m	Arcelomital	20	UN	R\$ 11,99	R\$ 239,80
418	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 mm 12 m	Arcelomital	133	UN	R\$ 36,00	R\$ 4.788,00
419	ZARCÃO COM 3,6 ml	Mil	20	UN	R\$ 36,99	R\$ 739,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 153.391,49</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **27/03/2023** e encerramento em **26/03/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 153.391,49 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.100-Secretaria Municipal de Educação**

**Ação: 12.361.2001.2.015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação (Recursos Próprios)**

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.200-Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**

**Ação: 12.361.4002.2.093-Manutenção do Programa Salário Educação - QSE**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 550 - Transferência do Salário-Educação**

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.300-FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica**

**Ação: 12.361.4002.2.033-Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.1 O pagamento será efetuado de forma integral conforme a entrega da máquina, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Competente ou funcionário designado pela mesma para este fim e com recibo em anexo;

1.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

1.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

1.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

1.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:





**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 27 de MARÇO de 2023.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**CNPJ nº 29.942.420/0001-79**  
**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS  
CARVALHO**

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**ANNE CLEYVA MELO SILVA**  
**CNPJ/MF sob o nº . 29.316.207/0001-51**  
**ANNE CLEYVA MELO SILVA**